

Processo n.º 23072.035176/2015-29  
Dispensável nº 10/2015

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 16/2015 QUE FIRMAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS E A EMPRESA SANTA FÉ SERVIÇOS EIRELI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEPCIONISTA MEDIANTE DISPONIBILIZAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO.**

A **Universidade Federal de Minas Gerais**, autarquia de regime especial, CNPJ 17.217.985/0001-04, com endereço na Avenida Presidente Antônio Carlos, 6.627, Pampulha - Belo Horizonte/MG, neste ato denominada CONTRATANTE, representada pelo Reitor Prof. Jaime Arturo Ramírez, Carteira de Identidade 2.954.941 SSP/MG, CPF 554.155.556-68 e a empresa Santa Fé Serviços EIRELI, CNPJ 05.670.079/0001-81, com endereço na Rua Alvarenga, 361, bairro Dom Bosco, Belo Horizonte / MG - CEP: 30850-290, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo(a) Sr. Lindon Carlos Ferreira Lins CPF 316.180.491-00, Carteira de identidade n.º 864.051 SSP/DF, resolvem firmar o presente termo de ADITIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Observado o disposto da cláusula quatorze do contrato n.º 016/15, determina-se a prorrogação do prazo de vigência por mais 12(doze) meses, a partir de 01 de outubro 2016 até 01 de outubro de 2017.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O valor estimado do presente termo aditivo relativo à prorrogação do prazo contratual é R\$ 3.064.501,92 (Três milhões sessenta e quatro mil quinhentos e um reais e noventa e dois centavos), a ser pago em parcelas mensais de R\$ 255.375,16 (duzentos e cinquenta e cinco mil trezentos e setenta e cinco reais e dezesseis centavos), de acordo com a planilha anexa ao presente instrumento.

**CLAUSULA TERCEIRA:** A garantia da Cláusula treze do contrato deve atender as exigências da IN MPOG 04/2015, naquilo que for cabível.

**CLÁUSULA QUARTA:** As despesas correrão por conta do Programa de Trabalho 043719 e natureza de despesa 339039.

**Parágrafo Único:** Foi emitida a Nota de Empenho 2016NE800189, para fazer face às despesas inerentes ao contrato, relativas ao exercício financeiro corrente. Será emitida, no exercício(s) subsequente(s) Notas(s) de Empenho visando ao atendimento das despesas correntes no curso da relação contratual, inclusive as de reforço, que terá uma via anexada aos autos do processo administrativo.

**CLÁUSULA QUINTA:** Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e validade.

Belo Horizonte, 30 de setembro de 2016.

Prof. Jaime Arturo Ramírez  
Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais/UFMG

Lindon Carlos Ferreira Lins  
Sócio-Administrador

0400

**Anexo III-A**  
**Mão-de-Obra**  
**Mão-de-Obra vinculada à execução Contratual**

Dados Complementares para a composição dos Custos Referentes à mão-de-obra	
1 Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	
2 Salário Normativo da Categoria Profissional	1.670,03
3 Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	
4 Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2015

nota: deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço

Salário Mínimo	788,00
----------------	--------

**Módulo 1 : Composição da Remuneração**

1	Composição da Remuneração	Referência	Valor (R\$)
A	Salário Base		1.670,03
B	Adicional de Periculosidade	0%	0,00
C	Adicional de Insalubridade	0%	0,00
D	Adicional Noturno		0,00
E	Hora noturna Adicional		0,00
F	Adicional de Hora Extra		0,00
G	Intervalo Intrajornada		0,00
H	Outros (especificar)		0,00
	<b>Total da Remuneração</b>		<b>1.670,03</b>

**Módulo 2 : Benefícios Mensais e Diários**

2	Módulo 2 : Benefícios Mensais e Diários	Referência	Valor (R\$)
A	Transporte	3,70	144,00
B	Auxílio Alimentação	15,26	268,58
C	Assistência Médica e familiar	0,00	0,00
D	Programa de Assistência Familiar	45,15	45,15
E	Seguro de Vida, invalidez e funeral	2,80	2,80
F	Programa de Qualificação Profissional	8,86	8,86
	<b>Total de Benefícios mensais e diários</b>		<b>469,38</b>

nota: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado)

**CUSTO DE UNIFORME**

	DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE/ANO	VALOR TOTAL	DURABILIDADE (MESES)	DEPRECIÇÃO MENSAL
	Calça Básica. Corte clássico	24,00	4	96,00	12	8,00
	Blazer Tradicional	49,00	2	98,00	12	8,17
	Camisa Manga Curta	28,00	4	112,00	12	9,33
	Camisa Manga Longa	30,00	2	60,00	12	5,00
	Lenço/Echarpe/Gravata	5,00	2	10,00	12	0,83
	Sapato Social	39,00	2	78,00	12	6,50
	<b>Total Mensal</b>					<b>37,83</b>

**Módulo 3 : Insumos Diversos**

3	Modulo 3 : Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	37,83
B	Materiais EPC/EPI -	0,00
C	Equipamentos de Uso Coletivo e Individual	0,00
D	Outros (especificar)	0,00
	<b>Total de Insumos Diversos</b>	<b>37,83</b>

nota: valores mensais por empregado

**Módulo 4 : Encargos Sociais e Trabalhistas**

**Submódulo 4.1 - Encargos Previdenciários e FGTS:**

4.1	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS	%	VALOR (R\$)
A	INSS	20,00%	334,01
B	SESI ou SESC	1,50%	25,05
C	SENAI ou SENAC	1,00%	16,70
D	INCRA	0,20%	3,34
E	Salário Educação	2,50%	41,75
F	FGTS	8,00%	133,60
G	Seguro Acidente de Trabalho	1,00%	16,70
H	SEBRAE	0,60%	10,02
	<b>TOTAL</b>	<b>34,80%</b>	<b>581,17</b>

Nota (1): Os percentuais dos encargos previdenciários e FGTS são aqueles estabelecidos pela legislação vigente

Nota (2): Percentuais incidentes sobre a remuneração

0401

Submódulo 4.2 - 13º salário e Adicional de Férias			
		Referência	VALOR (R\$)
4.2	13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS		
A	13º Salário	8,33%	139,17
B	Adicional de Férias	2,78%	46,39
Sub Total		11,11%	185,56
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre 13º e Adic. de Férias	3,87%	64,57
TOTAL		14,97%	250,13

Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade			
		Referência	VALOR (R\$)
4.3	AFASTAMENTO MATERNIDADE		
A	Afastamento Maternidade	0,58%	9,69
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,20%	3,37
TOTAL		0,78%	13,06

Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão			
		Referência	VALOR (R\$)
4.4	PROVISÃO PARA RESCISÃO		
A	Aviso prévio indenizado	0,42%	7,01
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio indenizado	0,15%	2,44
C	multa do FGTS do aviso prévio indenizado	2,50%	41,75
D	Aviso prévio trabalhado	1,94%	32,40
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0,68%	11,27
F	multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	2,50%	0,81
TOTAL		8,18%	95,69

Submódulo 4.5 - Custo de Reposição de Profissional Ausente			
		Referência	VALOR (R\$)
4.5	COMPOSIÇÃO DO CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		
A	Férias	8,33%	139,17
B	Ausência por doença	1,66%	27,72
C	Licença Paternidade	0,14%	2,32
D	Ausências Legais	0,27%	4,58
E	Ausências por acidente de trabalho	0,42%	6,96
F	Outros (Especificar)	0,00%	0,00
Sub Total		10,82%	180,74
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre custo de Reposição	3,77%	6,81
TOTAL		14,59%	187,55

QUADRO - resumo - Módulo 4 - Encargos Sociais e trabalhistas			
			VALOR (R\$)
4	MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		
4.1	13º Salário + Adicional de Férias		581,17
4.2	Encargos Previdenciário e FGTS		250,13
4.3	Afastamento Maternidade		13,06
4.4	Custo de rescisão		95,69
4.5	Custo de reposição do profissional ausente		187,55
4.6	Outros (especificar)		0,00
TOTAL			1.127,60

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
		%	VALOR (R\$)
5	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		
A	BDI - Despesas Administrativas e Operacionais	2,00%	66,10
B	Tributos	8,65%	324,85
	B1. Tributos Federais (especificar)	3,65%	
	B2. Tributos Estaduais (especificar)	0,00%	
	B3. Tributos Municipais (especificar)	5,00%	
	B4. Outros tributos (especificar)	0,00%	
C	Lucro	1,74%	59,69
TOTAL			450,64

Nota (1): Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado

Nota (2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento

Anexo III - B

Quadro Resumo do Custo por Empregado

Mão de obra vinculada à execução contratual (Valor por empregado)		R\$
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.670,03
B	Módulo 2 - Benefício Mensais e Diários	469,38
C	Módulo 3 - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	37,83
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Tabalhistas	1.127,60
Sub total (A+B+C+D)		3.304,84
E	Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucros	450,64
Valor total por empregado		3.755,52

**Anexo III - C**  
**Quadro Resumo - Valor Mensal dos Serviços**

TIPO DE SERVIÇO (A)	VALOR PROPOSTO POR EMPREGADO (B) - R\$	QUANTIDADE DE EMPREGADOS POR POSTO (C)	VALOR PROPOSTO POR POSTO (D) = (BxC) - R\$	QUANTIDADE DE POSTOS (E)	VALOR TOTAL DO SERVIÇO (F) = (DxE) - R\$
I-Serviço 1 -	3.755,52	1	3.755,52	68	255.375,16
Valor Mensal dos Serviços (I+II+III)					255.375,16



**Anexo III - D**  
**Quadro demonstrativo - Valor Global da Proposta**

	Valor Global da Proposta	
	Descrição - Valor	(R\$)
A	Valor proposto por unidade de medida	255.375,16
B	Valor mensal dos serviços	255.375,16
C	Valor Global da Proposta (valor mensal x nº meses do contrato)	3.064.501,92

Nota (1): Informar o valor da unidade de medida por tipo de serviço

